



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4617 ,DE 19 DE ABRIL DE 1990.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 21 de abril de 1990, os seguintes Primeiros-Tenentes PM:

- 1º Ten PM RE 01775-4 AMOAN ITAI GARRET DA SILVA;
- 1º Ten PM RE 01776-6 CLADEMIR FERNANDO FALLER;
- 1º Ten PM RE 01774-2 AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARÆS;
- 1º Ten PM RE 01778-0 MARIO ADOLFO KOTERBA;
- 1º Ten PM RE 01780-7 RONALDO JOSÉ MARQUES; e,
- 1º Ten PM RE 01777-8 HERMENEGILDO CORREA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 1990, 102ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 2023 de 19/04/90



DECRETO Nº 4617 DE 19 DE ABRIL DE 1990

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 21 de abril de 1990, os seguintes PMs-Tenentes PM:

- 1º Ten PM RE 01775-4 ANTONI TIAL GARRET DA SILVA;
- 1º Ten PM RE 01776-6 CLAUDIO FERNANDO FALLER;
- 1º Ten PM RE 01774-2 AMAR ACHILLES RODRIGUES MARIAS;
- 1º Ten PM RE 01778-0 MARLO ALDO KOTERBA;
- 1º Ten PM RE 01780-7 RONALDO JOSÉ MARIAS; e
- 1º Ten PM RE 01777-8 HERMENEGILDO CORREA DE OLIVEIRA RA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 1990, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador